SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 14/12/2015 N.º 50 / 2015

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☐	GUG	☐
DRE	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRPRI	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☐
DRQP	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRJD	☐	Escolas Profissionais Privadas	☒
DIRTRA	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☒
IRT	☐	I.P.S.S.	☒
Delegações Escolares	☐	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐

ASSUNTO: Certificação de Tempo de Serviço Docente Prestado em Estabelecimentos de Educação e Ensino Privado

Em cumprimento do disposto no artigo 58.º do Estatuto de Educação e Ensino Privado da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011, de 20 de novembro, no artigo 50.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado Decreto-lei n.º 152/2013, de 4 de novembro e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 321/88, de 22 de setembro, vimos informar V. Exas. que, para efeitos de certificação de tempo de serviço prestado em estabelecimentos de educação e ensino particulares e cooperativos, estabelecimentos propriedade de instituições particulares de solidariedade social e escolas profissionais privadas, deverá o docente apresentar um requerimento tipo, dirigido ao diretor regional de inovação e Gestão, a solicitar a referida certificação, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

1. Original da declaração de tempo de serviço emitida pela entidade empregadora, a qual deve ser impressa em papel timbrado da respetiva entidade, devendo ser assinadas pelo representante legal da entidade titular do estabelecimento devidamente autenticadas com o selo branco ou carimbo a óleo;
2. Fotocópia do registo biográfico atualizado até 31 de agosto do ano escolar que pretende ver certificado (ou documento de registo de natureza equivalente), devidamente validado mediante assinatura autenticada com o selo branco ou carimbo a óleo em uso no estabelecimento de educação ou ensino;
3. Fotocópia do certificado de habilitações profissionais e/ou académicas para a docência.

Mais se informa que a declaração de tempo de serviço referida no ponto 1., deverá ser acompanhada por fotocópia da declaração de rendimentos pagos ao docente (ou cópia dos recibos de vencimento) durante todo o período que se pretende certificar, fazendo menção aos descontos efetuados para regimes de proteção social (ex. Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações).

Chama-se ainda à atenção, para o facto de não serem válidas as declarações de tempo de serviço assinadas pela direção pedagógica, órgão ao qual apenas compete representar a entidade titular em matérias de natureza pedagógica. Exceciona-se, no entanto, as situações em que o titular daquele órgão tenha comprovadamente uma procuração para o efeito.

Nota: O requerimento e declaração tipo a preencher, encontram-se disponíveis na página eletrónica da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, em Docente > Modelos e requerimentos (http://www.madeira-edu.pt/drae2011/tabid/2693/Default.aspx).

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)

MP/DAT